

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 537, DE 2026

Institui a Semana Nacional pelo Direito à Água Potável e Saneamento nas Escolas de Educação Básica.

Autor: Deputado RAFAEL BRITO

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em exame institui a Semana Nacional pelo Direito à Água Potável e Saneamento nas Escolas de Educação Básica, a ser realizada anualmente entre os dias 2 e 6 de junho, em consideração ao Dia Nacional da Educação Ambiental e ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Educação (CE); para exame conclusivo de mérito, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa em exame vem tratar de tema ainda não resolvido no âmbito da infraestrutura escolar: o direito à água potável e ao saneamento nas escolas da educação básica.



Infelizmente, os dados trazidos na justificção refletem a realidade brasileira:

O acesso adequado à água potável e ao esgotamento sanitário não é uma realidade universal em todas as escolas brasileiras de educação básica. De acordo com o Censo Escolar 2024, há pelo menos 647 mil estudantes em escolas públicas que não possuem água potável, 179 mil encontram-se matriculados em estabelecimentos com ausência de abastecimento de água, 357 mil são prejudicados por falta de esgoto e 347 mil estudam em estabelecimentos onde os banheiros inexistem.

Recorde-se que, recentemente, garantir água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas passou a ser obrigação expressa do Estado, inserida no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A instituição de uma semana nacional de conscientização desse direito é iniciativa de extrema relevância para promover o conhecimento e a mobilização em torno do tema, ao buscar “dar visibilidade a uma realidade muitas vezes despercebida, estimular a atuação integrada dos entes federativos e fomentar o controle social e a fiscalização das políticas públicas já existentes.”

O alinhamento do período proposto para esta semana, entre os dias 6 e 12 de junho, com o dia nacional da educação ambiental e o dia mundial do meio ambiente, coaduna-se com os propósitos da semana e promoverá sinergia para que essas datas promovam maior alcance e resultados.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei nº 537, de 2026, do Sr. Rafael Brito.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

